



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2332 - 18 Pág(s) + 367 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Luiz Fernando Privatti
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

LFP – capo.-

Protocolo nº. 2.513/2017.-

PORTARIA Nº 12.487, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 12.487, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o § 1º., do art. 4º., da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016 e Lei Municipal nº. 5.736, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a precípu finalidade de coordenar e incentivar o desenvolvimento turístico no Município de Araras, os membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Executivo Municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Turismo;
Titular: Catherine Prato Curtolo
Suplente: Joana D'arc Carvalho Carlos

d) Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Mônica Lagazzi
Suplente: Silmara Regina da Roz Eliseu

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
Titular: Isaleia Regina Rodrigues
Suplente: Wagner Antonio Leveghin

d) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Heleine Cristina Villas Bôas Francisco
Suplente: Elisângela Cristiane Zaniboni Silva

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: Carolina Mussarelli
Suplente: Leonardo Dias

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2332 - 18 Pág(s) + 367 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Luana Helena Santos Martins Marinho
Suplente: Paula Oliveira de Araújo Reis

II – Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) Representantes dos Meios de Hospedagem;
Titular: Fernanda Carmargo Schimidt Marques
Suplente: Sérgio Cilindri

b) Representantes dos Restaurantes;
Titular: Armino Brucieri Filho
Suplente: Fausto Marconi Vieira

c) Representantes dos Bares Diferenciados;
Titular: André Perin Pascotte
Suplente: Vagner Renato Grego

d) Representantes das Agências de Turismo;
Titular: Ana Hoche
Suplente: Anderson Rafael Ricci

e) Representantes dos Guias de Turismo/Turismólogos;
Titular: Maria Regina Carminatti
Suplente: Murilo Valencise Ziani

f) Representantes dos Artesãos local;
Titular: Sabrina Zago Fardeloni
Suplente: Luciene Cristina Garcia de Oliveira

g) Representantes dos Lojistas;
Titular: Érika Cazarin
Suplente: Osmar Beteghelli Filho

h) Representantes dos Promotores de Eventos;
Titular: Daniel Pereira
Suplente: Luciana Esteves

i) Representantes dos Transportadores Turísticos;
Titular: Danilo Altoé
Suplente: Nilton Cesar Schweter Pinto

j) Representantes dos Proprietários dos Postos de Combustíveis;
Titular: Paulo Dearo Dias
Suplente: Lucas Arroyo de Abreu

k) Representantes da Associação Comercial de Araras – ACIA;
Titular: Vera Lúcia Báccaro Bonini
Suplente: Lígia Carla Fernandes da Silva

l) Representantes do Turismo Rural;
Titular: Walmir Luiz Orpinelli Júnior
Suplente: Cristiano Antônio da Silva

m) Representantes do Acervo Cultural Afro Brasileiro;
Titular: Neuza Maria Pereira Lima
Suplente: Cleurice Aparecida Tavares da Cruz

n) Representantes da Indústria;
Titular: Leandro Pissinatti
Suplente: Cezário Furlan filho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2332 - 18 Pág(s) + 367 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

o) Representantes da Imprensa;
Titular: Viviane Duanet
Suplente: Vinícius Roberto Nunes da Silva

p) Representantes dos Taxistas;
Titular: Daniel Meneghin
Luiz Fernando Festa Batistela

q) Representantes das Universidades:
Titular: Ricardo Toshio Fujihara
Suplente: Bianca de Almeida Batista

Art. 2º Estabelecer que as atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei Municipal nº. 5.736, de 12 de março de 2024.

Art. 3º Definir, com base no § 5º e § 6º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.736, de 12 de março de 2024, o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos representantes da Sociedade Civil pelo COMTUR e dos representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Especificar, que os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araras – COMTUR não receberão qualquer remuneração da Administração Pública, por se tratar de função honorífica e de relevante interesse público, conforme artigo 4º., da Lei Municipal nº. 5.736, de 14 de março de 2024.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário, em especial a portaria nº 12.429, de 30 de outubro de 2023.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Edson Luzetti
Secretário Municipal de Turismo

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
SMT/capo.- Protocolo nº. 16.415/2023.

SMJ – PORTARIA SMJ Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SMJ Nº 10, de 12 de abril de 2024.

Delega ao Procurador Geral do Município de Araras a competência para autorizar o ajuizamento de ações regressivas motivadas por condenações judiciais de competência Trabalhista e do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 18 de dezembro de 2018, e arts. 4º e 5º da Portaria SMJ nº 01, de 23 de abril de 2021, resolve:

